

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

REQUEIRO ao Senhor Prefeito Municipal, com fundamento no art. 58, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município, solicitando informações detalhadas sobre a empresa responsável pela manutenção do parquinho da **EMEIEF Padre Fernando Godat**, diante de relatos de que a empresa Ponto Forte não está cumprindo os serviços de forma adequada, bem como esclarecimentos ao Executivo sobre a insuficiência no fornecimento de materiais de papelaria, a destinação da verba de acessibilidade e alocação de recursos humanos para atendimento às crianças com necessidades especiais, a não entrega dos uniformes escolares e a situação do mobiliário da unidade escolar.

Senhor Presidente,

REQUEIRO, de acordo com o art. 58, XVII, à Mesa, ouvido o duto Plenário, na forma regimental, que se oficie ao Senhor Prefeito Municipal para que determine às Secretarias competentes, especialmente a Secretaria de Educação que prestem informações completas e precisas sobre a execução contratual da empresa responsável pela manutenção do parquinho, bem como sobre as demais demandas que afetam diretamente a qualidade do ensino e a dignidade da comunidade escolar da **EMEIEF Padre Fernando Godat**, localizada na **Rua Votuporanga, Vila Assunção, Santo André — SP**.

CONSIDERANDO que compete ao Poder Público Municipal zelar pela adequada prestação dos serviços terceirizados contratados com recursos públicos, garantindo efetiva fiscalização e controle da qualidade dos serviços executados nas unidades escolares;

CONSIDERANDO que o contrato firmado com a empresa Ponto Forte para manutenção do parquinho da **EMEIEF Padre Fernando Godat** implica obrigações específicas de prestação regular e adequada dos serviços, sujeitas à fiscalização e eventual aplicação de sanções contratuais em caso de inadimplemento;



CONSIDERANDO, também, que a insuficiência no fornecimento de materiais de papelaria compromete diretamente o desenvolvimento das atividades pedagógicas, interferindo no direito fundamental à educação de qualidade assegurado pelo art. 205 da Constituição Federal e pelo art. 4º da Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

CONSIDERANDO que a destinação da verba de acessibilidade é regida por normas específicas, notadamente a Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência / Estatuto da Pessoa com Deficiência), e que sua má aplicação ou desvio de finalidade configura grave irregularidade administrativa;

CONSIDERANDO que o atendimento adequado às crianças com necessidades especiais exige alocação específica de recursos humanos qualificados, sendo dever do Município garantir profissionais de apoio escolar em número suficiente, nos termos do art. 28 da Lei nº 13.146/2015 e da Nota Técnica nº 19/2010 do MEC/SEESP;

CONSIDERANDO que a não entrega dos uniformes escolares, além de ferir o compromisso assumido pelo Poder Público com a comunidade escolar, pode configurar descumprimento de obrigação legal ou contratual, com reflexos diretos na dignidade dos alunos e no sentimento de pertencimento à instituição de ensino;

CONSIDERANDO que a situação precária do mobiliário escolar afeta as condições mínimas de higiene, segurança e conforto necessárias ao processo de ensino-aprendizagem, em afronta ao art. 4º, IX, da LDB, que assegura aos educandos padrões mínimos de qualidade de ensino;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Legislativo Municipal fiscalizar os atos do Poder Executivo, em especial no que tange à gestão dos recursos públicos destinados à educação e à execução dos contratos administrativos, conforme determina o art. 31 da Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a urgência na prestação das informações, tendo em vista que a cada dia sem providências concretas, alunos, professores e toda a comunidade escolar da **EMEIEF Padre Fernando Godat** são prejudicados pela omissão administrativa;

Elucidamos, para fins de precisão, a motivação do presente Requerimento de Informações com a finalidade do Poder Executivo julgar oportuno:





REQUEREMOS, portanto, as seguintes informações:

1. Qual é a empresa atualmente contratada para a manutenção do parquinho da **EMEIEF Padre Fernando Godat**? Informar: razão social, CNPJ, número e vigência do contrato, objeto contratual, valor



mensal/anual, processo administrativo de contratação e modalidade licitatória utilizada.

2. A empresa Ponto Forte está executando os serviços contratados de forma regular e satisfatória? Caso negativo, informar: (a) quais serviços estão sendo executados de maneira inadequada ou insuficiente; (b) se há registros de fiscalização apontando falhas; (c) quais medidas sancionatórias ou corretivas foram adotadas pela Administração Municipal, incluindo notificações, advertências, multas ou rescisão contratual.

3. Qual é o responsável designado pelo Município para fiscalização da execução do contrato com a empresa Ponto Forte? Informar nome, cargo e atos formais de designação, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, caso aplicável. Há relatórios de fiscalização periódica? Solicita-se cópia integral dos últimos 12 (doze) meses.

4. Qual o estoque atual de materiais de papelaria disponível para a **EMEIEF Padre Fernando Godat**? Informar: (a) cronograma de entregas previstas para o exercício corrente; (b) quantitativo entregue e pendente; (c) empresa fornecedora, número do contrato e processo de aquisição; (d) motivos que têm causado o fornecimento insuficiente e quais providências serão adotadas para regularização imediata.

5. Qual o montante da verba de acessibilidade destinada à **EMEIEF Padre Fernando Godat** no exercício corrente e nos dois exercícios anteriores? Informar: (a) valor total alocado e efetivamente executado em cada ano; (b) em quais ações, serviços ou aquisições os recursos foram aplicados; (c) comprovantes de execução; (d) se há saldo não utilizado e, em caso afirmativo, qual a justificativa e prazo para aplicação.

6. Quantas crianças com necessidades especiais estão matriculadas atualmente na **EMEIEF Padre Fernando Godat**? Há profissionais de apoio escolar (cuidadores, auxiliares de inclusão ou similares) alocados para atendê-las em número suficiente, conforme exigência do art. 28 da Lei nº 13.146/2015? Caso não haja quadro completo, quando haverá a regularização e quais providências já foram adotadas?

7. Os uniformes escolares foram entregues integralmente aos alunos da **EMEIEF Padre Fernando Godat** no presente ano letivo? Caso negativo: (a) qual o percentual de alunos que ainda não receberam o uniforme; (b) qual empresa é responsável pelo fornecimento; (c) qual o contrato e o prazo previsto para entrega; (d) quais foram os motivos do atraso ou não entrega; (e) quais penalidades contratuais foram ou serão aplicadas ao fornecedor inadimplente.



8. Qual é o estado atual do mobiliário escolar (mesas, cadeiras, armários, estantes, etc.) da EMEIEF Padre Fernando Godat? Foi realizada vistoria técnica recente? Caso afirmativo, apresentar cópia do laudo. Há previsão orçamentária e cronograma definido para reposição ou reparo dos itens deteriorados? Em caso afirmativo, informar processo administrativo, valores e prazos.

9. A Secretaria de Educação recebeu formalmente reclamações ou denúncias da direção, corpo docente ou pais de alunos da **EMEIEF Padre Fernando Godat** sobre quaisquer das situações acima descritas? Em caso afirmativo, informar número de protocolo, data de recebimento e providências adotadas. Caso não tenha recebido, por que a Administração Municipal desconhecia tais problemas, tendo em vista seu dever de fiscalização contínua das unidades escolares?

10. Quais providências concretas, imediatas e efetivas serão adotadas AGORA para: (a) regularizar a manutenção do parquinho; (b) garantir o fornecimento suficiente de materiais de papelaria; (c) assegurar a correta aplicação da verba de acessibilidade; (d) completar o quadro de profissionais de apoio às crianças com necessidades especiais; (e) concluir a entrega dos uniformes escolares pendentes; (f) recuperar e repor o mobiliário inadequado. Informar prazos específicos e responsáveis por cada ação.

RESSALTAMOS que o presente Requerimento de Informações tem por finalidade garantir a transparência administrativa, assegurar a correta aplicação dos recursos públicos destinados à educação, exigir o cumprimento das obrigações contratuais firmadas pelo Município e, sobretudo, proteger o direito fundamental à educação de qualidade das crianças da **EMEIEF Padre Fernando Godat**, em estrito cumprimento ao art. 205 da Constituição Federal, ao art. 4º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e ao dever constitucional de fiscalização do Poder Legislativo.

Assim, solicitamos que a Prefeitura adote providências céleres e comunique esta Câmara Municipal sobre os encaminhamentos realizados, em respeito à transparência e ao dever de fiscalização que compete ao Poder Legislativo.

1) Gilvan Ferreira de Souza Junior - Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Santo André

assinatura digital

WILLIAM LAGO
Vereador de Santo André- PL

